



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. COL /2026.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 147 E SEUS PARÁGRAFOS – SEÇÃO III, DA 'LOMAN' - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela, de acordo com o artigo 22, Inciso XII, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. - O Artigo 147, seus parágrafos, da Seção III, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III DO ORÇAMENTO

"Art. 147. - A elaboração e a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal e Estadual, nas normas de Direito Financeiro, nos preceitos desta Lei Orgânica e nos seguintes prazos:

§ 1º. - O projeto de lei do plano plurianual (PPA) será encaminhado a Câmara Municipal até 30 de julho do primeiro ano de mandato e devolvido para sanção do Executivo até 30 de setembro da mesma sessão legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º. - O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de julho e devolvido para sanção do Executivo até 30 de setembro da mesma sessão legislativa.

§ 3º. - O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será encaminhado à Câmara Municipal até 1º de novembro e devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa.

§ 4º. - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária".

Art. 2º. - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)

Com a nossa costumeira atenção e respeito à esta casa legislativa e seus dignos integrantes, temos a satisfação de encaminhar para apreciação, estudo e deliberação a presente propositura, desta feita, em forma de Projeto de Emenda à "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Para a apresentação da referida proposta utilizamo-nos do previsto no Artigo 165, § 1º., alínea 'a", cc. Artigo 175, I, bem como do Artigo 177, I, do Regimento Interno, respalda-se também, nos Artigos; 36, Inciso I, 37, Inciso II, da "LOMAN".

Trata-se de uma necessidade da administração municipal, com o objetivo de obter um tempo maior, para que as propostas orçamentárias, de cunho legal, sejam estudadas, preparadas com todas as cautelas necessária, inclusive no cumprimento de outras e demais legislações que tratam do assunto, possibilitando um estudo maior, com mais eficácia, sem atropelos e principalmente sem que sejam feitas às "pressas" e posteriormente sendo necessária a implantação de alterações, demandando ações desnecessárias, e, caminhando de forma normal e tranquila, lembrando que a alteração proposta não traz qualquer prejuízo à administração e sequer ao bom andamento junto ao Legislativo.

A bem da verdade pode se notar que a alteração recaiu somente sobre o prazo da LDO, e, uma pequena alteração, no § 2º., na parte redacional, sem prejudicar o seu texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ressaltamos, também que propusemos a alteração da Seção III, como um todo, para evitar possível edição de regras esparças, podendo ocorrer conflitos e duvidas e desta forma estaria se alterando toda a Seção, de uma só vez.

Pelo breve exposto pleiteamos a apreciação e aprovação da presente proposta, bem como, na forma legal seja promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, nos moldes legais.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito